



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO TST.SEAUD.GP Nº 327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025 e o Plano Anual de Auditoria de 2022 do Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, por meio da Resolução nº 308, de 11/3/2020, com vistas a agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais;

Considerando as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020;

Considerando que a auditoria governamental visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal;

Considerando as disposições do Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, que regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal, dentre outras determinações,

RESOLVE:

Art. Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-3025 e o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2022 do Tribunal Superior do Trabalho, na forma dos anexos a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Fonte: Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, nº 48, p. 11, 3 dez 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II DO ATO TST.SEAUD.GP Nº 327, DE 30/11/2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Sumário

1	Apresentação.....	4
2	Atividades e Metodologia de Trabalho.....	4
3	Descrição Sumária das Atividades.....	6
4	Cronograma.....	12
5	Necessidade de Capacitação.....	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1 Apresentação.

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022 da SEAUD foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, e o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, compreendendo atividades de auditoria e consultoria.

Para a definição do PAA/2022, observou-se a força de trabalho atual da SEAUD, formada por 22 servidores, incluindo o Secretário e dois Coordenadores, e a quantidade de 195 dias úteis de trabalho no correspondente exercício, desconsiderando, portanto, sábados, domingos e feriados, 30 dias de férias regulamentares e 8 dias para realização de ações de capacitação.

A partir da execução dos trabalhos de auditoria e consultoria a SEAUD espera contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, gerenciamento de riscos e de controles internos, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

2 Atividades e Metodologia de Trabalho.

Buscando alinhar as atividades da SEAUD ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do Tribunal, bem assim considerando os critérios de risco, materialidade, criticidade e relevância inerentes aos processos, foram estabelecidos os seguintes temas para avaliação:

Tabela 1- Alinhamento das atividades da SEAUD com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos.

Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica	Plano Estratégico -Objetivo Estratégico	Área ou Tema Auditável Previstos no PALP 2022 - 2025
Administração Geral / Gestão Orçamentária e Financeira	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Gestão de Riscos das Contratações.
Administração Geral / Gestão Orçamentária e Financeira	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Plano Anual de Contratações.
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Contratação de Fábrica de Software.
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Gestão de Projetos de TIC.
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Gestão de Segurança da Informação.
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Execução da Estratégia de TIC.
Gestão de Pessoas / Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea "d", da Resolução CNJ nº 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna) - Folha de Pagamento –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica	Plano Estratégico -Objetivo Estratégico	Área ou Tema Auditável Previstos no PALP 2022 - 2025
			consistência de pagamentos após a migração para o novo Sistema Web.
Gestão de Pessoas / Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.
Controle Interno / Prestação de Contas	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Transparência na Prestação de Contas Anual.
Controle Interno / Prestação de Contas	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Prestação de Contas Anual.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna).
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Consultoria Demandada pela Administração do TST.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD.

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, no tocante ao planejamento dos trabalhos, aos papéis de trabalho, à execução dos testes de auditorias, à comunicação dos resultados e ao monitoramento.

O Plano contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

Serão desenvolvidas auditorias: a) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; b) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e c) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3 Descrição Sumária das Atividades.

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria está apresentada na tabela a seguir, com especificação sobre risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Tabela 2 – Quadro descritivo das auditorias e das consultorias a serem realizadas no exercício de 2022.

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas.	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2022, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, no relatório de gestão e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.	<ul style="list-style-type: none">• Informações divulgadas no Portal da Transparência do TST para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020;• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis; e• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações.	3 / 45
2	Prestação de Contas Anual.	Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas.	Certificar a regularidade das contas relativas ao exercício de 2021 do TST, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, para expressar opinião sobre: a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST ao final do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e b) a conformidade das transações subjacentes. Realizar o planejamento e iniciar a execução das	<ul style="list-style-type: none">• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2022; e• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	5 / 180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
				avaliações das contas referentes ao exercício de 2022.		
3	Política de Gestão de Riscos	Ausência de identificação e de gestão de riscos significativos decorrente da implementação incipiente da política de gestão de riscos no TST.	Cumprimento de preceitos normativos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos.	Verificar o grau de implementação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do TST, bem como a evolução da gestão de riscos ao longo dos exercícios.	<ul style="list-style-type: none">• Ações da Administração do Tribunal concernentes à gestão de riscos;e• Atuação das estruturas de governança para gerir riscos.	3 / 60
4	Gestão da Funpresp-Jud.	Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão ineficiente dos recursos financeiros.	Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas pelos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud.	Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud.	O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF.	1 / 60
5	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.	Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde.	Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano.	Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde em 2021, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.	Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde; <ul style="list-style-type: none">• Documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2021, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos	2 / 45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
					próprios do TST-Saúde; e • Consistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração.	
6	Folha de Pagamento – Vantagens Pessoais Permanentes	Inconsistência de pagamentos em decorrência da migração de dados entre sistemas.	Consistência e fidedignidade dos pagamentos realizados no Sistema Folha Web, e cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Verificar a consistência das vantagens permanentes pagas anteriormente à implantação do novo sistema de folha de pagamento, avaliando as variações ocorridas.	• Fidedignidade dos valores pagos em folha a título de • Vantagens Pessoais Permanentes; e • Correta contabilização dos valores pagos.	3 / 60
7	Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.	Inobservância das normas em relação ao pagamento de Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Verificar a consistência dos pagamentos de vantagens pecuniárias permanentes no novo Sistema Folha Web, efetuados a ativos, inativos e pensionistas, em relação ao padrão remuneratório anterior constante do Sistema de Folha de Pagamento, bem como aos dados cadastrados no Sistema de Recursos Humanos.	• Qualidade dos controles internos existentes e segurança dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das folhas de pessoal; e • Regularidade dos valores pagos em folha.	3 / 45
8	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU.	Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU.	Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.	Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes.	• Regularidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e • Regularidade das vantagens remuneratórias concedidas a inativos e pensionistas, bem como dos novos servidores que ingressaram na folha de pagamento do TST.	3 / Atividade contínua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
9	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.	Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar, estabelecidos na LRF.	Cumprimento de preceitos legais.	Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria.	<ul style="list-style-type: none">• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e• Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais apropriados.	2 / 10
10	Diligências do Tribunal de Contas da União.	Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU, bem assim possíveis irregularidades identificadas pelo controle externo.	Cumprimento de preceitos legais.	Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST. Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal.	O escopo é variável, conforme a diligência efetuada.	2 / 90
11	Gestão de Segurança da Informação.	Política de Segurança da Informação desatualizada e/ou ineficaz; e Inconformidades entre a Política de Segurança da Informação e as diretrizes de segurança adotadas internacionalmente.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar vulnerabilidades e/ou indisponibilidade dos serviços de TIC do Tribunal.	Avaliar a Gestão de Segurança da Informação no Tribunal.	<ul style="list-style-type: none">• Política de Segurança da Informação do TST, bem como os meios e recursos utilizados para implementá-la, à luz das normas ISO/IEC 27001, 27002 e 27005;• Eficácia dos controles internos que dizem respeito à segurança da informação;• Diretrizes e responsabilidades pela segurança da informação no TST;	3 / 90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
					<ul style="list-style-type: none">• Existência e atuação do Comitê de Segurança da Informação; e• Suficiência das políticas de controle de acesso.	
12	Gestão de Projetos de TIC.	Ausência de definição de estratégias e de métricas dos projetos; Gestão inadequada das atividades do projeto e das respectivas responsabilidades; e Ausência de aferição de resultados da execução de projetos.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar: desperdício de recursos do Tribunal e entrega de produtos não condizentes com as necessidades do negócio.	Avaliar a adoção de boas práticas de Gestão de Projetos de TIC, assim como a eficácia da metodologia utilizada pela área gestora.	<ul style="list-style-type: none">• Eficácia e eficiência dos planos, controles e métricas adotadas na Gestão de Projetos de TIC;• Adequação de processos, produtos de projeto e gerenciamento de portfólio; e• Efetividade do plano de resposta aos riscos.	3 / 60
13	Contratação de Fábrica de Software.	Execução do processo de contratação de Fábrica de Software sem observância dos normativos internos e da legislação inerente.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar contratações que não estejam alinhadas às necessidades do negócio e/ou que não alcancem os benefícios esperados em termos de eficácia, eficiência e economicidade.	Avaliar o processo, execução, gestão de riscos e resultados das contratações de Fábrica de Software.	<ul style="list-style-type: none">• Aderência das contratações aos normativos pertinentes ao assunto;• Execução do contrato, além dos procedimentos e boas práticas de desenvolvimento das soluções;<ul style="list-style-type: none">• Gestão de riscos dos contratos de Fábrica de Software; e• Avaliação e registro dos resultados e alcance dos objetivos das contratações.	3 / 90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
14	Gestão de Riscos das Contratações.	O gerenciamento inadequado dos riscos e, em consequência, a concretização de possíveis eventos acarretam ineficiência nos procedimentos licitatórios, podendo gerar contratações antieconômicas.	Cumprimento das formalidades normativas e avaliação de riscos e de controles internos.	Avaliar a Gestão de Riscos nos procedimentos de contratação e de acompanhamento da execução das avenças	<ul style="list-style-type: none">• Implementação e maturidade do Plano de Tratamento de Riscos;<ul style="list-style-type: none">• Tempestividade dos processos de avaliação da gestão de riscos nas contratações a fim de subsidiar a tomada de decisão dos respectivos responsáveis; e• Efetividade operacional da gestão de riscos na fiscalização e no acompanhamento das contratações promovidas pela Administração do TST.	4 / 90
15	Plano Anual de Contratações.	Inobservância dos critérios para edição do plano podem comprometer a eficácia, eficiência e efetividade das contratações.	Aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, gerando benefícios ao erário.	Avaliar a implementação do Plano Anual de Contratações como ferramenta de governança.	<ul style="list-style-type: none">• Implementação e adoção de critérios mínimos definidos nos normativos que regulam a matéria; e• Implementação de objetivos, metas e indicadores descritos no plano está efetivamente auxiliando a gestão da contratação.	4 / 60
16	Consultoria Demandada pela Administração do TST (Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram	Ineficácia das operações e dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos desenvolvidos pela gestão.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP nº 317/2020.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; e• Assessoramento de aspectos técnicos relacionados a gestão de pessoas, de contratações, patrimonial, dentre outros temas.	4 / 60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária da Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
	estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores.).					
17	Ação Coordenada de Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Os riscos serão oportunamente identificados pelo CNJ no Plano de Trabalho da Ação Coordenada.	Cumprimentos de requisitos formais da legislação e normatização, assim como o atendimento a recomendações de instâncias de controle.	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	Cumprimento dos procedimentos determinados pela legislação/normatização inerente ao tema.	2 / 30
18	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Desvinculação entre a seleção de temas prioritários a serem auditados e os riscos e processos críticos da gestão.	Auxílio à gestão no acompanhamento dos atos de gestão do TST.	Implementar Processo Chave da Área – KPA “Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders”, nível 2 - Infraestrutura, referente ao Elemento “Práticas Profissionais”, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.	<ul style="list-style-type: none">• Processo de trabalho para elaboração dos Planos de Auditoria da SEAUD	3 / 10

4 Cronograma.

Além das atividades de auditoria e de consultoria previstas no item anterior, as diversas unidades da Secretaria de Auditoria também desempenham tarefas administrativas, a exemplo da elaboração dos Planos de Auditoria, bem assim do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP nº 317/2020, além de apoio a atuação da Secretaria de Auditoria.

A tabela a seguir apresenta o cronograma das atividades para o exercício de 2023, incluindo auditorias, consultorias e tarefas administrativas, indicando a unidade responsável pela execução dos trabalhos, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem efetuados pelas diversas equipes de auditores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 3 – Cronograma de execução de atividades.

Nº	Descrição da Atividade	Período	Unidade Responsável
1	Ação Coordenada de Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (CNJ).	1º/4 a 28/6	Caupe
2	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.	17 a 31/1 16 a 31/5 15 a 30/9	Caupe
3	Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no Tribunal de Contas da União.	7/1 a 19/12	Caupe
4	Apoio Técnico-Administrativo à Secretaria de Controle Interno.	7/1 a 14/1 1/3 a 15/3 2/5 a 13/5 1/7 a 15/7	Seaud, Caupe e Caupe
5	Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.	7/1 a 19/12	Caupe
6	Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde.	1º/3 a 29/4	Caupe
7	Auditoria na Contratação de Fábrica de Software.	1º/8 a 31/10	Caupe
8	Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual.	7/1 a 31/3	Seaud, Caupe e Caupe
9	Auditoria no Plano Anual de Contratações.	1º/7 a 31/8	Caupe
10	Monitoramento das Recomendações Expedidas.	15/2 a 28/2 15/5 a 31/5 15/8 a 31/8 16/11 a 30/11	Seaud, Caupe e Caupe
11	Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.	15/3 a 29/4	Seaud, Caupe e Caupe
12	Auditoria na Folha de Pagamento – Vantagens Pessoais Permanentes.	2/5 a 30/6	Caupe
13	Auditoria na Folha de Pagamento do TST – Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão.	3/10 a 14/11	Caupe
14	Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud.	1/9 a 31/10	Caupe
15	Auditoria na Gestão de Projetos de TIC.	2/5 a 30/6	Caupe
16	Auditoria na Gestão de Riscos das Contratações.	2/5 a 30/6	Caupe
17	Auditoria na Gestão de Segurança da Informação.	17/1 a 15/4	Caupe
18	Auditoria na Política de Gestão de Riscos.	18/7 a 15/9	Seaud, Caupe e Caupe
19	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD.	15/5 a 13/5	Seaud, Caupe e Caupe
20	Elaboração do Relatório Anual de Atividades.	15/6 a 30/6	Seaud, Caupe e Caupe
21	Elaboração dos Planos de Auditoria.	1º/11 a 14/11	Seaud, Caupe e Caupe
22	Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.GP nº 317/2020.	15/2 a 28/2 15/5 a 31/5 15/8 a 31/8 16/11 a 30/11	Caupe e Caupe

5 Necessidade de Capacitação.

A Resolução CNJ nº 309/2020, nos arts. 69 a 72, e o Ato SEAUD nº 317/2020, no art. 8º, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria, após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal. Conforme alteração introduzida pelo art. 3º da Resolução CNJ nº 422/2021, é recomendável que esse plano contemple, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de capacitação para cada servidor, em atendimento ao que preconiza o art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Para a elaboração do Plano de Capacitação, foram considerados os temas ou processos auditáveis previstos no PAA 2022 e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos, além do mapeamento das competências técnicas e gerenciais da SEAUD acompanhados nos ciclos do Programa de Gestão de Competências do Tribunal.

Diante dessas informações, apresenta-se, na tabela abaixo, a necessidade de capacitação dos servidores da SEAUD para a execução do PAA 2022.

Tabela 4 – Conhecimentos específicos e necessidade de capacitação para a execução dos trabalhos de auditoria de 2022.

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua	Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei nº 8.112/1990 e legislação correlata; Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata; Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; e Decisões Normativas do TCU.	Não	Não
2	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP	Sim
3	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Análise das contas e demonstrativos contábeis	Não
4	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Tesouro Gerencial	Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
5	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Siafi – Operacional e Web	Não
6	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Elaboração dos papéis de trabalhoda fase do planejamento	Não
7	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Administração Financeira e Orçamentária	Não
8	Prestação de Contas Anual	Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Excel Avançado	Sim
9	Política de Gestão de Riscos	Gestão de Riscos	Não	Não
10	Gestão da Funpresp-Jud	Lei Complementar nº 109/2001; Lei nº 12.618/2012; Portaria MPS PREVIC nº 559/2013; e Resolução STF nº 496/2012.	Não	Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
11	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde	Normas Brasileiras de Contabilidade; Resolução CFC nº 1.374/2011; e Ato do Conselho Deliberativo do TST-Saúde nº 12/2009.	Não	Não
12	Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006; Lei nº 13.317/2016; Lei nº 13.752/2018; e legislações correlatas ao pagamento de pessoal.	Não	Não
13	Folha de Pagamento – Vantagens Permanentes	Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006; Lei nº 13.317/2016; Lei nº 13.752/2018; e legislações correlatas ao pagamento de pessoal. Sistema SIGEP, módulo Folha Web	Funcionamento e modelo de dados do novo Sistema Folha Web	Sim
14	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei nº 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.	Direito Previdenciário	Não
15	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei nº 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.	Atualização em Legislação e Prática de Pessoal	Sim
16	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000	Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Contabilidade Pública – MDF e MCASP	Não
17	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000	Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Tesouro Gerencial	Sim
18	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000	Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Siafi – Operacional e Web	Não
19	Diligências do Tribunal de Contas da União	Legislação de Pessoal; Lei nº 8.666/93; Lei nº 14.133/2021; e Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios.	Sistema BO	Não
20	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	Não	Não
21	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	Segurança da Informação com ênfase em Auditoria Interna (ISO 27001:2013)	Sim
23	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	Continuidade de Negócios com ênfase em Auditoria Interna (ISO 22301:2019)	Não
24	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	Cobit 2019	Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2023
25	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	ITIL Foundation v4	Não
26	Gestão de Segurança da Informação	ISO/IEC 27001; ISO/IEC 27002; ISO/IEC 27005; Manual TCU de Boas Práticas em Segurança da Informação.	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	Não
27	Gestão de Projetos de TIC	PMBOK 6 (Project Management Body of Knowledge); ABNT NBR 16277:2017.	Gestão de Projetos	Não
28	Gestão de Projetos de TIC	PMBOK 6 (Project Management Body of Knowledge); ABNT NBR 16277:2017.	Gestão de Riscos	Sim
29	Gestão de Projetos de TIC	PMBOK 6 (Project Management Body of Knowledge); ABNT NBR 16277:2017.	Gestão de metas e resultados com OKR	Não
30	Contratação de Fábrica de Software	Resolução CNJ nº 182/2013; Ato TST.GP nº 116/2019; IN ME nº 1/2019; e Acórdãos TCU.	Planejamento e Gestão de Contratação de Solução de TIC à luz da Resolução CNJ nº 182.	Sim
31	Gestão de Riscos das Contratações	Resolução CNJ nº 347/2020; Lei nº 14.133/2021; e Ato TST nº 390/2020.	Gestão de Riscos	Sim
32	Gestão de Riscos das Contratações	Resolução CNJ nº 347/2020; Lei nº 14.133/2021; e Ato TST nº 390/2020.	Auditoria baseada em riscos	Não
33	Gestão de Riscos das Contratações	Resolução CNJ nº 347/2020; Lei nº 14.133/2021; e Ato TST nº 390/2020.	Licitações e Contratos	Não
34	Plano Anual de Contratações	Resolução CNJ nº 347/2020; Lei nº 14.133/2021; e Ato TST nº 390/2020.	Nova lei de licitações e contratações públicas.	Sim
35	Consultoria Demandada pela Administração do TST	Legislações de pessoal, de contratações públicas, aplicadas à TI e a gestão patrimonial; e Normas sobre governança e gestão de riscos.	Será identificada de acordo com o trabalho de consultoria demandado.	Não
36	Ação Coordenada de Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Resolução CNJ nº 335/2020, Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.	Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Sim
37	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Normas de Auditoria; Modelo IA-CM.	Normas e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF).	Não

Destaca-se que, regularmente, o TST oferece aos seus servidores ações e cursos de capacitação que contemplam atualização em direito constitucional, direito administrativo, língua portuguesa, redação e ferramentas de informática, que acabam por compor a capacitação dos servidores da SEAUD.

Ainda, diante da limitação dos gastos públicos de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016, o TST tem buscado soluções para manter o desenvolvimento de seus servidores, tais como parcerias com outros órgãos para realização de cursos a baixo custo ou sem ônus. Ademais, o CNJ e o TCU têm oferecido ações de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

capacitação direcionadas aos servidores da área de auditoria interna, sem ônus para o Tribunal.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação identificada é considerada essencial para o desempenho das atribuições dos servidores da SEAUD e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos. Da mesma forma, a participação de auditores em fórum de debates, a exemplo do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, do Fórum Nacional de Controle promovido pelo TCU ou do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, ampliam a visão estratégica e internalizam boas práticas existentes em outros órgãos da Administração Pública.

Ademais, devido ao ingresso de novos servidores nesta Secretaria e à atualização frequente de normas, é necessário manter cursos para formação básica de auditores, conforme art. 69, § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020. São cursos de Auditoria Governamental; Normas Internacionais de Auditoria; Auditoria Baseada em Risco; Governança Pública; Gestão de Riscos.

Outras formações possuem particularidades específicas. No tocante à auditoria de TIC, há necessidade de capacitação em Auditoria de Tecnologia da Informação e de participação em conferências sobre boas práticas e temas relevantes para a estratégia de TIC do TST, como o *Gartner IT Infrastructure, Operations and Cloud Strategies Conference*; *Gartner Data & Analytics Summit*; e *Gartner Symposium ITXPO*.